



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O Nº 15.573, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8130, datado de 04.10.2023, do servidor público municipal efetivo **LEONARDO DOS SANTOS VELOSO VIANNA**, o qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desligado, a pedido, do serviço público municipal o servidor **LEONARDO DOS SANTOS VELOSO VIANNA**, Auxiliar de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

**Parágrafo único** – Os efeitos do desligamento do servidor municipal referido nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **04/10/2023**, conforme consta da folha 02, integrante do Processo Administrativo referido neste Decreto.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 06 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.10.16 10:24:58 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

